



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 071/2025 - COMPRASGOV N.º 90071/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.061 e Jornal OPINIÃO, ambos do dia 10/07/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. NOTIFICAÇÃO:

1.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Verifica-se, na análise da composição dos preços unitários apresentados para os três lotes da presente licitação, que os materiais betuminosos RR-2C e EAI apresentam valores unitários idênticos por tonelada, apesar de cada lote abranger regionais geográficas distintas, a saber: Lote 1 – Baixo Acre e Purus; Lote 2 – Alto Acre; Lote 3 – Tarauacá, Envira e Juruá. Contudo, essas regiões apresentam realidades logísticas e operacionais bastante distintas, especialmente no que se refere à região do Juruá, cuja localização remota e acesso limitado elevam significativamente os custos logísticos. Nesse contexto, cabe destacar que o custo do binômio aquisição + transporte dos materiais betuminosos é fortemente impactado pela parcela de transporte, que representa uma fração significativa do valor total. Assim, quanto mais distante e de difícil acesso for a região, maior tende a ser o custo desse binômio. A uniformização dos preços desses insumos entre os três lotes, portanto, não parece refletir adequadamente as variações logísticas entre as regiões, o que pode comprometer os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade na contratação pública. Embora o edital não mencione expressamente uma metodologia específica para a formação dos preços unitários, ressalta-se que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) adota, como referência técnica, a metodologia estabelecida pela Portaria nº 1.977/2017 e pela Portaria Complementar nº 434/2017, que orientam o cálculo do custo do binômio aquisição + transporte com base nos preços médios da Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando as três localidades mais vantajosas economicamente para a Administração Pública. Diante disso, sugere-se a adoção dessa metodologia como referência para a definição dos preços unitários dos materiais betuminosos no presente certame, com vistas a refletir de forma mais fidedigna a realidade de cada região e assegurar maior equilíbrio econômico-financeiro e transparência na composição dos custos. Para fins de colaboração, encaminha-se em anexo uma planilha modelo com estrutura baseada na referida metodologia, que pode servir de subsídio técnico à análise dos preços unitários.

Diante do exposto, solicita-se o esclarecimento quanto à adoção de preços unitários idênticos para os materiais betuminosos RR-2C e EAI entre os três lotes, desconsiderando as particularidades logísticas de cada região. Requer-se, ainda, a análise quanto à viabilidade de se adotar, como referência, a metodologia prevista nas Portarias supracitadas, amplamente utilizada por órgãos federais como o DNIT, com vistas à adoção de preços atualizados e regionalizados com base nos valores praticados pela ANP.

1.1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (DERACRE)

Em análise do quadro de serviços do presente pleito, verifica-se a utilização de preços distintos entre os insumos RR-2C e emulsão asfáltica de imprimação. Todavia, a distância média de transporte destes insumos encontrava-se concentrada somente no município de Rio Branco/ AC. Diante do exposto, o custo dos materiais foi recalculado considerando as demais regiões onde os serviços serão executados, regionais (Baixo Acre e Purus, Alto Acre e Tarauacá, Envira e Juruá), considerando em nova planilha o transporte dos insumos aos municípios de Rio Branco (Lote 1), Brasiléia (Lote 2) e Cruzeiro do Sul (Lote 3). O Novo quadro de serviços é encaminhado anexo a este processo.

Elenca-se que esta Autarquia realiza o cálculo de custo de insumos betuminosos por ambas as metodologias - Binômio com custos da tabela da ANP bem como por custos da ANP com aplicação de transporte por preço SINAPI, ambas consideram o custo dos insumos pelos preços divulgados pela ANP, acrescido do custo de transporte e aplicação do ICMS pertinente. A época de elaboração deste quadro de serviços, esta Autarquia adotou o cálculo pela segunda metodologia elencada por melhor contemplar o princípio da economicidade, sendo que o referido método também reflete a realidade logística de aquisição e transporte dos insumos. Portanto, decidimos por manter a metodologia aplicada ao presente caso.

Respondido por:

Carlos Geovane de Oliveira Santana
Engenheiro

2. **RETIFICAÇÃO:**

2.1. Em razão da necessidade de retificação, o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (DERACRE) disponibilizou **novos anexos**. Estes anexos apresentam o **Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital**, Anexo Especificações técnicas (SEI nº 0016643281), Anexo Quadro de serviços (SEI nº 0016643322).

2.2. Tais alterações, contemplam as **atualizações** dos Anexos "Quadro de serviços (Orçamento)" e "Especificações técnicas". No Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I do Edital, foram atualizados os subitens: item 5; item 13; subitem 14.2 a 14.4 e item 21 .

2.3. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

a) Data e hora da abertura da licitação: **28/08/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

2.4. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 11 de agosto de 2025

Richard Brandão Mendes

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Departamento de Pregões - DEPRE

Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 11/08/2025, às 10:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016660706** e o código CRC **D55C60B7**.